



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ATA DA 15.^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024

ATA N.º 015/2024 da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 15.^a (décima quinta) Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente), ADILSON JOSÉ ROVETA, HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Após a chamada dos Vereadores e verificação de *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, bem como a participação dos que acompanham pelos Canais Oficiais de Comunicação da Câmara Municipal. Informou, com fundamento no Artigo 141, do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Ordinária, realizada no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente procedeu o EXPEDIENTE DO DIA: **Oriundos de Diversos**: Leitura do Ofício Circular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC N.º 166/2024 – Encaminha a **Relação dos Beneficiários do Programa Bolsa Família**, referente ao mês de junho de 2024; e Ofício da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS N.º 114/2024 – Encaminha o **Balancete da receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde**, referente ao mês de abril de 2024. O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

informou, individualmente, na sequência da leitura, que os documentos estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores:** Leitura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 012/2024**, de autoria dos Vereadores CHARLES GAIGHER e NARCIZO DE ABREU GRASSI, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes com QR Code para o acesso ao aplicativo “Infância Segura” nas unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação e assistência social e todos locais públicos de grande circulação, no âmbito do Município de Alfredo Chaves/ES. O Presidente, com fundamento no Art. 24, Inciso XII e alínea L, do Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Lei às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de Parecer. Dando sequência, informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação pelo Plenário para votação. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 042/2024**, de autoria do Vereador SÉRGIO BIANCHI: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de fiscalização e aplicação da Lei n.º 857/2023, que trata da obrigatoriedade de identificação e realinhamento de cabos e fios soltos da rede aérea dos postes, no Município de Alfredo Chaves/ES; **INDICAÇÃO N.º 043/2024**, de autoria do Vereador ADILSON JOSÉ ROVETA: Indica/solicita ao Diretor Geral do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo – DER-ES a necessidade de realização de serviço de limpeza de faixa de domínio na ES-146, no trecho entre a Sede do Município de Alfredo Chaves e a BR-101; **INDICAÇÃO N.º 044/2024**, de autoria do Vereador OSVALDO SGULMARO: Indica/solicita ao Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER que providencie a manutenção do serviço de previsão do tempo nos fins de semana e feriados. Posta em discussão, os Vereadores SÉRGIO, ADILSON, OSVALDO e NILTON justificaram a necessidade do atendimento, citaram as problemáticas existentes e a importância dos pedidos. Postas em votação nominal, as Indicações foram aprovadas por todos os Vereadores. Dando sequência fez-se a apresentação do **Balancete da receita e da despesa e o relatório de pagamentos da Câmara Municipal de Alfredo**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Chaves, referente ao mês de abril de 2024. O Presidente informou que há cópia do documento na pasta de todos os Vereadores e está à disposição de todos os interessados na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Ordem do Dia:** Leitura do **PARECER das Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento**, que apresenta análise técnica pela admissibilidade do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 013/2024**, que dispõe sobre alteração da Lei Ordinária n.º 872/2024, que trata da concessão de auxílio-financeiro para habilitação do transporte dos estudantes de Curso Técnico Profissional e Superior. Posto em discussão, os Vereadores OSVALDO, SÉRGIO, NILTON, HUGO e ZANATA esclareceram que a matéria fora aprovada pelos Vereadores em fevereiro de 2024 e que, o Chefe do Poder Executivo propõe ampliar o benefício de concessão de auxílio transporte aos estudantes que estiverem matriculados em instituições de ensino localizadas além de Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim e Piúma, também para alunos estudantes que estiverem matriculados em Anchieta; citaram os valores a serem custeados; os critérios para concessão; informaram que o benefício a ser concedido aos novos integrantes será retroativo ao mês de março de 2024; destacaram a importância do auxílio-financeiro aos alunos, sendo primordial o estímulo e incentivo aos estudos; justificaram o posicionamento do voto favorável por dar um voto de confiança ao Prefeito no sentido que acreditam e esperam que o mesmo mantenha os valores propostos no Projeto de Lei, os quais serão regulamentos por autonomia do Prefeito, por meio de Decretos Municipais. O Vereador HUGO esclareceu ainda que conforme o Artigo 2º, do referido Projeto de Lei, não será concedido auxílio aos alunos iniciantes de cursos que vierem a ser implantados/disponibilizados no Município, salvo aos alunos iniciantes em outro Município, antes da referida implantação. Posto o Projeto de Lei em votação nominal, foi aprovado por todos os Vereadores; Leitura do **PARECER das Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento**, que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 009/2024**, de autoria do Vereador ADILSON JOSÉ ROVETA, que dispõe sobre a responsabilização do agressor que praticar maus-tratos contra animais, no Município de Alfredo Chaves/ES. Posto em discussão, o Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ADILSON justificou a necessidade da proposição, tendo em vista que no Município de Alfredo Chaves, as pessoas, com frequência, estão soltando os animais na rua, sendo esta matéria uma reivindicação dos cidadãos quanto à necessidade de inibir a ocorrência de maus-tratos contra animais e de responsabilizar aqueles que os praticam, pois acredita que aqueles que maltratam os animais podem também maltratar as crianças e os idosos. O Vereador HUGO justificou que considera a proposição muito nobre, seu voto será favorável e não deseja tirar o mérito da questão, porém lembrou que já existe a Legislação Federal, especificamente a Lei n.º 9.605/1998 que, em seu Artigo 32, tipifica o crime de maus-tratos contra os animais e elenca diversas sanções penais, além do Artigo 927 do Código Civil, que já prevê o dever de indenizar e arcar com os custos; argumentou que pretende esclarecer é que quem tem o poder da ação é o Ministério Público, pois o mecanismo legal já existe, e alertou que se o Órgão responsável não fizer o trabalho, irá continuar o problema; justificou ser uma excelente proposição e espera aplicação e iniciativa por parte do Ministério Público, pois é uma situação que está ficando insustentável no Município, sendo dever do Poder Público continuar com o trabalho do Centro de Controle de Natalidade Animal para impedir que os animais se reproduzam de forma desenfreada e que os donos e a sociedade tenham consciência de não abandonar os animais. Posto em votação nominal, o Projeto de Lei foi aprovado por todos os Vereadores; Leitura do **PARECER das Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento**, que apresenta análise técnica pela constitucionalidade do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 011/2024**, de autoria do Vereador OSVALDO SGULMARO, que proíbe a produção de muda e o plantio da “Spathodea Campanulata”, também conhecida como “Espatódea”, “Bisnagueira”, “Tulipa-do-Gabão”, “Xixi-de-Macaco” ou “Chama-da-Floresta”, incentiva a substituição por plantas nativas em todo território do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências. Posto em discussão, o Vereador OSVALDO esclareceu que se trata de uma planta exótica, de origem de outros países, que não tem nada contra, porém neste caso específico percebeu a necessidade, pois a “Spathodea” é uma árvore muito bonita, de grande porte, de fácil adaptação e potencialmente invasiva, produz numerosas flores



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

avermelhadas por fora e amarelas por dentro, muito vistosas, que atraem interessados em produzi-la, no entanto na região capixaba elas são letais para as abelhas e beija-flores que buscam seu néctar para a produção de mel e como alimento, causando grandes malefícios à fauna, e um grande desequilíbrio ecológico na região, além de prejuízos causados às pessoas que dependem da apicultura e da meliponicultura como fonte de renda; justificou a importância da proibição do plantio desta árvore e o incentivo a substituição das existentes por espécies nativas, pois muitos desconhecem os malefícios e irá contribuir, principalmente, para a manutenção do equilíbrio ecológico. Posto em votação nominal, o Projeto de Lei foi aprovado por todos os Vereadores. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente concedeu o uso da palavra aos Vereadores inscritos. O Vereador SÉRGIO, após cumprimentar a todos, informou que juntamente com outros Vereadores, Charles e Hugo, convidados pelo Vereador Hugo na Sessão anterior, realizaram Visita Técnica às Casas Populares e ficou muito feliz e satisfeito com o resultado, pois são casas excelentes, com custo em torno de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) cada, construídas com recursos estadual e municipal, em uma área doada pelo Município; agradeceu e parabenizou o Prefeito Municipal, na Pessoa de Fernando Videira Lafayette, a Equipe do Executivo, o Empreiteiro da Obra e as pessoas que serão contempladas, pois é assim que se faz Gestão Pública. Dando continuidade, parabenizou o Presidente da Câmara, Charles Gaigher, pela convocação e posse dos aprovados em Concurso Público da Câmara Municipal: Adriana Peterle, Procuradora Legislativa; Lucas Ribeiro Mendonça, Analista de Tecnologia da Informação; Dyana Sezini Vieira, Auditora Pública Interna; Debora Fonseca Gonçalo Neves Fabiano, Contadora; e Mateus Mota de Oliveira Brum, Oficial Administrativo. Em sequência, manifestou, juntamente com o Vereador NARCIZO, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Ex-Deputado Estadual **Gilson Lopes** em comemoração a data do seu aniversário e em reconhecimento às atuações como Delegado no Município de Alfredo Chaves, em diversos Cargos Públicos do Estado do Espírito Santo e nos mandatos como Deputado Estadual e principalmente pelo valioso trabalho que realiza em



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

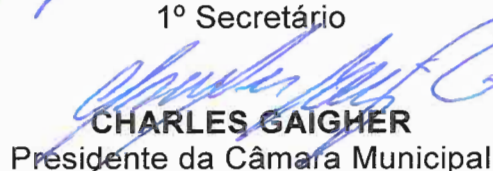
Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

prol do Município e atenção disponibilizadas às solicitações dos Alfredenses, dignos de aplausos e gratidão. Posto em votação nominal, o Voto de Congratulações foi aprovado por todos os Vereadores. Dando continuidade, os Vereadores manifestaram **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares, em virtude de falecimento: o Vereador **SÉRGIO** aos familiares de **Luiz Daros** e o Vereador **CHARLES** aos familiares de **Leonilda Savagnon Denadai**; citaram o legado construído, as qualidades dos homenageados e os laços de amizade construídos; lamentaram o ocorrido e expressaram sentimento e desejo de consolo e conforto a todos familiares e amigos. Postos em votação nominal, os Votos de Pesar foram aprovados por todos os Vereadores. O Presidente informou que após o encerramento da Sessão, concederá o uso da palavra aos solicitantes: Ex-Vereador Senhor **José Antônio Bona** e a genitora de aluno de Curso Técnico Senhora **Micaela Rocha**. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 19 (dezenove) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, conforme Artigo 141 do Regimento Interno, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

RESULTADO DE VOTAÇÃO
16ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DIA 19/06/2024


ATA DA 15.ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ocorrida no dia 05 (cinco) de junho de 2024, às 18h (dezoito horas).

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

19/06/2024



Assinatura